



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

REPUBLICAÇÃO:

PORTARIA N.º 619, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Pato Bragado, no uso das atribuições previstas no Art. 59, II e Art. 74, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Art. 3º, § 1º da Lei nº. 1.644, de 02 de maio de 2019, e a solicitação de diárias protocolada sob nº 7675/2023 em anexo,

R E S O L V E

Art. 1º Autoriza concessão de diária ao servidor **Joelson Correa** – matrícula funcional n.º 95532/2, ocupante do Cargo de Provisão Efetivo de Colaborador Operacional – Função Motorista, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. A diária destina-se a suprir despesas de viagem a serviço ou de interesse do Município de Pato Bragado - PR, com objetivo, período, origem/destino, quantidade e valores a seguir relacionados:

- I. **Objetivo da viagem:** Encaminhar Muncípe Bragadense para consulta médica especializada, conforme justificado pela Secretaria Municipal de Saúde.
- II. **Período da viagem:** 17 de novembro de 2023.
- III. **LOCAL:** Pato Branco - PR
- IV. **Quantidade de diárias:** 0,5 (meia diária);
- V. **Valor total das diárias:** R\$ 243,50 (duzentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos)
- VI. **Veículo:** Corolla – Placa AXD 9126

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de novembro de 2023.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de 16/11/23 F.º
Visto


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO